



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 484/2020
Data: 19/02/2020 Horário: 09:29
LEG - PLO 60/2020

PROJETO DE LEI

Revoga a Lei Municipal nº 3.401, de 09 de junho de 2010, que regulamenta o disposto no Artigo 22 e Parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 000/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 3.401, de 09 de junho de 2010, que regulamenta o disposto no Artigo 22 e Parágrafo da Lei Municipal nº 971, de 02 de fevereiro de 1971, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Stomilo", 27 de janeiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Assunto: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.401, DE 09 DE JUNHO DE 2010, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E PARÁGRAFO DA LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1971, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tendo em vista que o assunto desta norma que está sendo proposta sua revogação, conta com instrumento jurídico inadequado levando-se em conta a matéria tratada,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

assim se faz necessária sua revogação, para que Projeto de Decreto Legislativo da matéria que está sendo apresentado, possa tramitar sem problemas.

Assim apresentamos projeto revogando a Lei Municipal, tendo em vista que um Decreto não pode revogar uma Resolução.

Contamos com o apoio deste Egrégio Plenário.

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2020

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMUEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

